



H Σ M Σ R A

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP - CNPJ/MF 15.578.550/0001-60 (CONSULTA FORMAL)

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 28 dias do mês de agosto de 2025, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando 90,18%, aproximadamente, de todas as classes de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, sendo (i) 82,66%, das cotas subordinadas júnior em circulação emitidas pelo Fundo (“JR”); (ii) 100% das cotas subordinadas mezanino em circulação emitidas pelo Fundo (“MZ”); e (iii) 89,57%, aproximadamente, das cotas seniores em circulação emitidas pelo Fundo (“SR”).

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** a amortização extraordinária das cotas da 5ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); **(2)** alteração do Suplemento da emissão da 5ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente para corrigir o erro material disposto na alínea “a”, em relação ao prazo, bem como para alterar a alínea “k”, quanto às amortizações programadas; **(3)** consolidação da redação do Suplemento da emissão da 5ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(4)** alteração do Suplemento da Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino nº 3 da classe única do Fundo, em relação ao prazo, e alteração no cronograma de amortização e resgate, disposto no item 7; **(5)** consolidação da redação do Suplemento da Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino nº 3 da classe única do Fundo; e **(6)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas

DELIBERAÇÕES: Após análise das respostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados: os cotistas subordinados júnior, representando 82,66%, das cotas subordinadas júnior em circulação emitidas pelo Fundo, os cotistas subordinados mezanino, representando 100% das cotas subordinadas mezanino em circulação emitidas pelo Fundo e os cotistas sênior, representando 89,57%, aproximadamente, das cotas sênior em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias:

(1) A amortização extraordinária das Cotas da 5ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo em valor correspondente a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), líquido de impostos, com pagamento em 29 de agosto de 2025, sendo certo que os valores serão deduzidos



H Σ M Σ R A

proporcionalmente do valor patrimonial das cotas pertencentes aos cotistas titulares de Cotas da 5ª Série de Cotas Seniores, nos termos do Regulamento do Fundo e da legislação vigente.

(2) Alteração do Suplemento da emissão da 5ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente para corrigir o erro material disposto na alínea "a", em relação ao prazo, bem como para alterar a alínea "k", quanto às amortizações programadas, que passará a vigorar com os seguintes termos:

a) **"Prazo: 60 (sessenta) meses, contados a partir da Data de Emissão; "**

k) **"Amortizações Programadas: Observado a amortização extraordinária correspondente a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com pagamento em 29 de agosto de 2025, a partir do 31º mês, quando terão seus saldos amortizados (principal e rendimento) mensalmente, nos termos do cronograma de amortização definido abaixo:**

Mês de Amortização	Nº de amortização	Saldo de Amortização
31º	1/30	1,5% do saldo atualizado
32º	2/30	1,5% do saldo atualizado
33º	3/30	1,5% do saldo atualizado
34º	4/30	1,5% do saldo atualizado
35º	5/30	1,5% do saldo atualizado
36º	6/30	1,5% do saldo atualizado
37º	7/30	1,5% do saldo atualizado
38º	8/30	1,5% do saldo atualizado
39º	9/30	1,5% do saldo atualizado
40º	10/30	1,5% do saldo atualizado
41º	11/30	1,5% do saldo atualizado
42º	12/30	1,5% do saldo atualizado
43º	13/30	1/18 (principal + juros)
44º	14/30	1/17 (principal + juros)
45º	15/30	1/16 (principal + juros)
46º	16/30	1/15 (principal + juros)
47º	17/30	1/14 (principal + juros)
48º	18/30	1,5% do saldo atualizado
49º	19/30	1,5% do saldo atualizado
50º	20/30	1,5% do saldo atualizado
	21/30	1,5% do saldo atualizado
2º	22/30	1,5% do saldo atualizado
53º	23/30	1/8 (principal + juros)
54º	24/30	1/7 (principal + juros)
55º	25/30	1/6 (principal + juros)
56º	26/30	1/5 (principal + juros)
57º	27/30	1/4 (principal + juros)
58º	28/30	1/3 (principal + juros)
59º	29/30	1/2 (principal + juros)
60º	30/30	1/1 (principal + juros)

(3) Consolidação da redação do Suplemento da emissão da 5ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(4) Alteração do Suplemento da Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino nº 3 da classe única do Fundo, em relação ao prazo, e alteração no cronograma de amortização e resgate, disposto no item 7, que passará a vigorar com a seguinte redação:

1. **“Prazo.** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 é de 66 (sessenta e seis) meses, contados da data da primeira integralização de cotas (“Data de Emissão”).”
7. **”Amortização e Resgate.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) mês contado da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 do Fundo terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente conforme a proporção abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:”

Mês de Amortização	Nº de amortização	Saldo de Amortização
31º	1/30	1,5% do saldo atualizado
32º	2/30	1,5% do saldo atualizado
33º	3/30	1,5% do saldo atualizado
34º	4/30	1,5% do saldo atualizado
35º	5/30	1,5% do saldo atualizado
36º	6/30	1,5% do saldo atualizado
37º	7/30	1,5% do saldo atualizado
38º	8/30	1,5% do saldo atualizado
39º	9/30	1,5% do saldo atualizado
40º	10/30	1,5% do saldo atualizado
41º	11/30	1,5% do saldo atualizado
42º	12/30	1,5% do saldo atualizado
43º	13/30	1/18 (principal + juros)
44º	14/30	1/17 (principal + juros)
45º	15/30	1/16 (principal + juros)
46º	16/30	1/15 (principal + juros)
47º	17/30	1/14 (principal + juros)
48º	18/30	1/13 (principal + juros)
49º	Não haverá amortização	
50º	Não haverá amortização	
51º	Não haverá amortização	
52º	Não haverá amortização	
53º	Não haverá amortização	
54º	Não haverá amortização	
55º	19/30	1/12 (principal + juros)
56º	20/30	1/11 (principal + juros)
57º	21/30	1/10 (principal + juros)
58º	22/30	1/9 (principal + juros)



H Σ M Σ R A

59°	23/30	1/8 (principal + juros)
60°	24/30	1/7 (principal + juros)
61°	25/30	1/6 (principal + juros)
62°	26/30	1/5 (principal + juros)
63°	27/30	1/4 (principal + juros)
64°	28/30	1/3 (principal + juros)
65°	29/30	1/2 (principal + juros)
66°	30/30	1/1 (principal + juros)

(5) Consolidação da redação do Suplemento da Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino nº 3 da classe única do Fundo, nos termos do Anexo II à presente Ata.

(6) Autorizar o Administrador a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO II

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO REFERENTE A EMISSÃO DA 5ª SÉRIE DE
COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP**



H Σ M Σ R A

ANEXO II

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS
MEZANINO N. 3 DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**



**SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO N. 3
DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
MILÊNIO RECEBÍVEIS LP
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**

Suplemento referente à Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino nº 3, emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.578.550/0001-60, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001- ("Administradora").

1. Prazo. O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 é de 66 (sessenta e seis) meses, contados da data da primeira integralização de cotas ("Data de Emissão").

2. Público-alvo: Investidores Profissionais, reunidos por interesse único e indissociável, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação aplicável.

3. Remuneração Alvo. As Cotas Subordinadas Mezanino n. 3, representativas do patrimônio líquido do **FUNDO**, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescido de um spread de 5,5 % a.a. (cinco vírgula cinco por cento ao ano), sendo a taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

3.1. Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do Fundo, da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou da Consultora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.

4. Valor da Série e Quantidade de cotas: R\$ 1.000,00 (mil reais) no mínimo e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no máximo, totalizando no mínimo 01 (uma) e no máximo 5.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino n. 3, com um valor inicial, na data de emissão das Cotas, de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

5. Valor de Subscrição. Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 do Fundo deve ser utilizado o valor de fechamento de mesma classe em vigor no mesmo ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências, observando o Boletim de Subscrição.

6. Distribuição. A distribuição das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 do Fundo, serão colocadas na forma de oferta pública com esforços restritos, conforme previsto na Instrução CVM 476, e será liderada pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadora Líder"), Gestora do Fundo, em regime de melhores esforços.

6.1. A Administradora deverá observar a Razão de Garantia, definida no Artigo 116 do Regulamento do Fundo.

6.2. As Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

7. Amortização e Resgate. A partir do 31º (trigésimo primeiro) mês contado da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 do Fundo terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente conforme a proporção abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:

Mês de Amortização	Nº de amortização	Saldo de Amortização
31º	1/30	1,5% do saldo atualizado
32º	2/30	1,5% do saldo atualizado
33º	3/30	1,5% do saldo atualizado
34º	4/30	1,5% do saldo atualizado
35º	5/30	1,5% do saldo atualizado
36º	6/30	1,5% do saldo atualizado
37º	7/30	1,5% do saldo atualizado
38º	8/30	1,5% do saldo atualizado
39º	9/30	1,5% do saldo atualizado
40º	10/30	1,5% do saldo atualizado
41º	11/30	1,5% do saldo atualizado
42º	12/30	1,5% do saldo atualizado
43º	13/30	1/18 (principal + juros)
44º	14/30	1/17 (principal + juros)
45º	15/30	1/16 (principal + juros)
46º	16/30	1/15 (principal + juros)
47º	17/30	1/14 (principal + juros)
48º	18/30	1/13 (principal + juros)
49º	Não haverá amortização	
50º	Não haverá amortização	
51º	Não haverá amortização	
52º	Não haverá amortização	
53º	Não haverá amortização	
54º	Não haverá amortização	
55º	19/30	1/12 (principal + juros)
56º	20/30	1/11 (principal + juros)
57º	21/30	1/10 (principal + juros)
58º	22/30	1/9 (principal + juros)
59º	23/30	1/8 (principal + juros)
60º	24/30	1/7 (principal + juros)
61º	25/30	1/6 (principal + juros)
62º	26/30	1/5 (principal + juros)
63º	27/30	1/4 (principal + juros)
64º	28/30	1/3 (principal + juros)



65º	29/30	1/2 (principal + juros)
66º	30/30	1/1 (principal + juros)

7.1. O pagamento das amortizações e do resgate das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 deverá ocorrer nos termos do Artigo 110 do Regulamento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 e o Regulamento, prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 28 de agosto de 2025.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora



SUPLEMENTO REFERENTE A EMISSÃO DA 5ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP**, CNPJ/MF nº 15.578.550/0001-60 (“Fundo”), decide:

Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a emissão da 5ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores”) do Fundo, tendo as seguintes características:

- a) **Prazo:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da Data de Emissão;
- b) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas no mínimo 1 (uma) e no máximo 15.000 (quinze mil) Cotas Seniores;
- c) **Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- d) **Valor Total da Emissão:** Mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e no máximo R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- e) **Data de Emissão:** É a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas Seniores;
- f) **Público-Alvo:** Investidores profissionais, conforme regulamentação aplicável.
- g) **Parâmetro da Remuneração Prioritária das Cotas Seniores:** As Cotas Seniores, representativas do patrimônio líquido do Fundo, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 4,50% a.a. (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").
- h) **Valor de Integralização:** Na primeira integralização das Cotas Seniores deve ser utilizado o valor disposto na alínea “c” acima, após a primeira integralização será utilizado o valor da Cota de fechamento no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.
- i) **Forma de Colocação:** As Cotas Seniores serão colocadas na forma de oferta pública de valores mobiliários distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações.
- j) **Distribuição e Negociação:** As Cotas Seniores poderão ser depositadas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, e para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3. A negociação das Cotas Seniores,



serão permitidas desde que atendido o disposto na Instrução CVM 356, de 17 de dezembro de 2001 e Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009.

A distribuição das Cotas Seniores, será destinada exclusivamente a cotistas do **FUNDO**, com o cancelamento, se houver, do saldo de cotas não colocado, por meio da SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

- k) **Amortizações Programadas:** Observado a amortização extraordinária correspondente a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com pagamento em 29 de agosto de 2025, a partir do 31º mês, quando terão seus saldos amortizados (principal e rendimento) mensalmente, nos termos do cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Nº de amortização	Saldo de Amortização
31º	1/30	1,5% do saldo atualizado
32º	2/30	1,5% do saldo atualizado
33º	3/30	1,5% do saldo atualizado
34º	4/30	1,5% do saldo atualizado
35º	5/30	1,5% do saldo atualizado
36º	6/30	1,5% do saldo atualizado
37º	7/30	1,5% do saldo atualizado
38º	8/30	1,5% do saldo atualizado
39º	9/30	1,5% do saldo atualizado
40º	10/30	1,5% do saldo atualizado
41º	11/30	1,5% do saldo atualizado
42º	12/30	1,5% do saldo atualizado
43º	13/30	1/18 (principal + juros)
44º	14/30	1/17 (principal + juros)
45º	15/30	1/16 (principal + juros)
46º	16/30	1/15 (principal + juros)
47º	17/30	1/14 (principal + juros)
48º	18/30	1,5% do saldo atualizado
49º	19/30	1,5% do saldo atualizado
50º	20/30	1,5% do saldo atualizado
51º	21/30	1,5% do saldo atualizado
52º	22/30	1,5% do saldo atualizado
53º	23/30	1/8 (principal + juros)
54º	24/30	1/7 (principal + juros)
55º	25/30	1/6 (principal + juros)
56º	26/30	1/5 (principal + juros)
57º	27/30	1/4 (principal + juros)
58º	28/30	1/3 (principal + juros)
59º	29/30	1/2 (principal + juros)
60º	30/30	1/1 (principal + juros)

- k.1) As Cotas Seniores poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da Gestora.



k.2) As Cotas Seniores serão resgatadas no prazo estabelecido no item (a) acima, com pagamento integral via amortização extraordinária conforme item k.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

l) **Pagamento:** O pagamento das amortizações e do resgate das Cotas Seniores, ocorrerá observado as regras estabelecidas neste Suplemento e Regulamento do Fundo.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Seniores e o Regulamento prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Curitiba, 28 de agosto de 2025.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.